



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“Dispõe sobre contratação de servidor”

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal – Resolução nº 005/91 e,

Considerando que compete ao Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que compete ao Presidente dispor sobre a contratação de pessoal de assessoramento de interesse público;

Considerando que para o bom funcionamento do legislativo municipal existe a necessidade de recrutamento eventual e a título precário, para a realização de serviços de Secretaria e Parlamentar deste Legislativo Municipal e por estarem vagos diversos cargos, até a realização de concurso público para preenchimento, e

Considerando que existe autorização legislativa para contratação pela Resolução nº 003/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação do **SR. LUIZ MALAQUIAS DOS SANTOS**, para prestação de serviços no cargo de Vigilante Parlamentar, ficando autorizado a elaborar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os deveres e direitos previstos para o respectivo cargo, no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – Resolução nº 007/2017 e modificações impostas pelas Resoluções 014/2017 e 009/2018, com vencimentos no valor de R\$1.540,60 (mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), vigorando até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, rescindido a qualquer tempo, após a realização de concurso público.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Monte Santo de Minas, 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Juliana Aparecida Garcia
Juliana Aparecida Garcia
Presidente

Av. Antônio Paulino da Costa, 610- Centro - Monte Santo de Minas - MG

CNPJ:23.767.676/0001-00

CEP: 37968-000 - Fone-Fax: (35)3591-4055 Fone: (35)3591-3507

e-mail:camaramsm2019@gmail.com - Caixa Postal: 10